



LDO 2022

PROJETO DE LEI 010/2021

BASE LEGAL

Constituição federal 1988

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as **metas e prioridades** da administração pública federal, incluindo as **despesas de capital** para o exercício financeiro subsequente, **orientará a elaboração da lei orçamentária anual**, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Lei complementar 101/2000

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da

Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



I – DAS METAS FISCAIS

Art. 4º - Lei complementar 101/2000

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

ESTIMATIVA DE RECEITAS TENDO COMO BASE OS EXERCÍCIOS ANTERIORES AO ANO DA LEI

Método dos Mínimos Quadrados

Art. 13 LDO - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023, e 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	VALOR		% PIB	VALOR		% PIB	VALOR		% PIB
	corrente	constante		corrente	constante		corrente	constante	
Receita Total	32.690.025,12	31.584.565,33	0,007	34.335.423,05	32.145.660,65	0,007	35.937.742,79	32.665.816,97	0,008
Receita Primária (I)	31.228.737,02	30.172.692,77	0,007	32.800.583,45	30.708.706,37	0,007	34.331.277,34	31.205.611,01	0,007
Despesa Total	28.049.392,85	27.100.862,66	0,006	29.480.737,09	27.581.860,74	0,006	30.835.074,93	28.027.717,82	0,006
Despesas Primárias (II)	27.658.194,50	26.722.893,24	0,006	29.049.848,43	27.197.176,75	0,006	30.405.011,46	27.636.809,16	0,006
Resultado Primário (III) = (I – II)	3.570.542,52	3.449.799,54	0,001	3.750.735,02	3.511.529,63	0,001	3.926.265,88	3.568.801,84	0,001
Resultado Nominal	24.000,00	23.188,41	0,000	26.374,67	24.692,61	0,000	25.684,15	23.345,76	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.620.000,00	2.531.400,97	0,001	2.751.873,33	2.576.370,94	0,001	2.880.294,09	2.618.059,79	0,001
Dívida Consolidada Líquida	524.000,00	506.280,19	0,000	550.374,67	515.274,19	0,000	576.058,82	523.611,96	0,000

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 01/03/2021, Hora de emissão: 14h e 39m

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	2,5%	2,5%	2,5%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,00%	6,00%	5,00%
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,03	5	4,87
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50%	3,20%	3,00%
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	453.095.418	464.422.803	476.033.373

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022

Valor Corrente / 1,0350

2023

Valor Corrente / 1,0681

2024

Valor Corrente / 1,1002

Art. 4º - Lei complementar 101/2000

§ 2º **O Anexo conterà, ainda:**

I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.132.540,00	0,008	30.284.244,72	0,007	(1.848.295,28)	-5,75
Receitas Primárias (I)	28.384.840,00	0,007	28.930.498,24	0,007	545.658,24	1,92
Despesa Total	32.132.540,00	0,008	25.985.133,82	0,006	(6.147.406,18)	-19,13
Despesas Primárias (II)	31.532.540,00	0,007	25.622.725,21	0,006	(5.909.814,79)	-18,74
Resultado Primário (III) = (I-II)	(3.147.700,00)	-0,001	3.307.773,03	0,001	6.455.473,03	-205,09
Resultado Nominal	-	0,000	-	0,000	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	2.500.000,00	0,001	1.262.237,59	0,000	(1.237.762,41)	-49,51
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	(4.368.781,42)	-0,001	(4.368.781,42)	#DIV/0!

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 01/03/2021, Hora de emissão: 14h e 39m

Art. 4º - Lei complementar 101/2000

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com **memória e metodologia de cálculo** que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	corrente	constante	(a / PIB)	(a / RCL)	corrente	constante	(a / PIB)	(a / RCL)	corrente	constante	(a / PIB)	(a / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(a)		x 100	x 100	(a)		x 100	x 100
Receita Total	32.690.025,12	31.584.565,33	0,01	1,16%	34.335.423,05	32.145.660,65	0,01	1,22%	35.937.742,79	32.665.816,97	0,01	1,21%
Receita Primária (I)	28.933.436,69	27.955.011,30	0,01	1,03%	30.389.753,00	28.451.626,10	0,01	1,08%	31.807.941,48	28.912.010,43	0,01	1,07%
Receitas Primárias Correntes	27.161.637,46	26.243.127,98	0,01	0,96%	28.528.773,22	26.709.333,42	0,01	1,01%	29.860.115,97	27.141.523,28	0,01	1,01%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.409.866,10	1.362.189,47	0,00	0,05%	1.480.829,37	1.386.388,58	0,00	0,05%	1.549.934,74	1.408.822,05	0,00	0,05%
Contribuições	1.391.983,56	1.344.911,65	0,00	0,05%	1.462.046,73	1.368.803,82	0,00	0,05%	1.530.275,58	1.390.952,75	0,00	0,05%
Transferências Correntes	23.705.089,39	22.903.468,01	0,01	0,84%	24.898.245,55	23.310.344,86	0,01	0,88%	26.060.163,68	23.687.534,91	0,01	0,88%
Demais Receitas Primárias Correntes	654.698,41	632.558,85	0,00	0,02%	687.651,56	643.796,17	0,00	0,02%	719.741,97	654.213,58	0,00	0,02%
Receitas Primárias de Capital	1.771.799,23	1.711.883,31	0,00	0,06%	1.860.979,79	1.742.294,68	0,00	0,07%	1.947.825,51	1.770.487,15	0,00	0,07%
Despesa Total	28.049.392,85	27.100.862,66	0,01	1,00%	29.460.737,09	27.581.860,74	0,01	1,05%	30.935.074,93	28.027.717,82	0,01	1,04%
Despesas Primárias (II)	28.056.942,07	27.108.156,58	0,01	1,00%	29.468.666,29	27.589.284,24	0,01	1,05%	30.843.374,15	28.035.261,44	0,01	1,04%
Despesas Primárias Correntes	25.431.119,24	24.571.129,70	0,01	0,90%	26.711.152,24	25.007.632,33	0,01	0,95%	27.957.672,68	25.412.286,57	0,01	0,94%
Pessoal e Encargos Sociais	15.714.181,91	15.182.784,45	0,00	0,56%	16.505.129,07	15.452.504,46	0,00	0,59%	17.275.368,42	15.702.544,99	0,00	0,58%
Outras Despesas Correntes	9.716.937,33	9.388.345,25	0,00	0,34%	10.206.023,17	9.555.127,86	0,00	0,36%	10.682.304,26	9.709.741,58	0,00	0,36%
Despesas Primárias de Capital	2.227.075,26	2.151.763,54	0,00	0,08%	2.338.696,19	2.189.544,42	0,00	0,08%	2.447.338,78	2.224.522,59	0,00	0,08%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	398.747,56	385.263,35	0,00	0,01%	418.817,86	392.107,50	0,00	0,01%	438.362,69	398.452,28	0,00	0,01%
Resultado Primário (III) = (I - II)	876.494,63	846.854,71	0,00	0,03%	921.086,72	862.343,86	0,00	0,03%	964.567,32	876.748,99	0,00	0,03%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	20.000,000	19.323,67	0,00	0,00%	20.000,000	18.724,49	0,00	0,00%	20.000,000	18.179,11	0,00	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	70.000,00	67.632,85	0,00	0,00%	70.000,00	65.535,71	0,00	0,00%	70.000,00	63.626,90	0,00	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	826.494,63	798.545,53	0,00	0,03%	871.086,72	815.532,64	0,00	0,03%	914.567,32	831.301,20	0,00	0,03%
Dívida Pública Consolidada	2.620.000,00	2.531.400,97	0,00	0,09%	2.751.873,33	2.576.370,94	0,00	0,10%	2.880.294,09	2.618.059,79	0,00	0,10%
Dívida Consolidada Líquida	524.000,00	506.280,19	0,00	0,02%	550.374,67	515.274,19	0,00	0,02%	576.058,82	523.611,96	0,00	0,02%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 01/03/2021, Hora de emissão: 14h e 30m

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	2,5%	2,5%	2,5%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,00%	6,00%	5,00%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,03	5	4,87
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação	3,50%	3,20%	3,00%
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	453.095.418	464.422.803	476.033.373

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022

Valor Corrente / 1,0350

2023

Valor Corrente / 1,0681

2024

Valor Corrente / 1,1002

Art. 4º - Lei complementar 101/2000

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

III - Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	36.008.458,63	100%	31.977.389,80	100%	29.436.835,71	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	36.008.458,63	100%	31.977.389,80	100%	29.436.835,71	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	592.865,56	100%	1.923.510,26	100%	1.692.217,96	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	592.865,56	100%	1.923.510,26	100%	1.692.217,96	100%

Art. 4º - Lei complementar 101/2000

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

IV - Avaliação da situação financeira e atuarial:

- a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

RECEITAS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	3.688.180,34	4.543.835,68	3.753.881,64
Receita de Contribuições dos Segurados	747.415,38	818.987,53	923.370,94
Civil	747.415,38	818.987,53	923.370,94
Ativo	747.415,38	818.987,53	913.739,49
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	9.631,45
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.167.325,70	1.279.108,50	1.292.756,35
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	1.167.325,70	1.279.108,50	1.292.756,35
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.773.439,26	2.445.739,65	987.311,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.773.439,26	2.445.739,65	987.311,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	550.442,92
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	488.505,50
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	61.937,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.688.180,34	4.543.835,68	3.753.881,64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

<u>DESPESAS</u>	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.934.396,11	2.275.929,01	3.081.944,27
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.934.396,11	2.275.929,01	3.081.944,27
Pessoal Civil	1.934.396,11	2.275.929,01	3.081.944,27
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.934.396,11	2.275.929,01	3.081.944,27

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.753.784,23	2.267.906,67	671.937,37
--	--------------	--------------	------------

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.753.784,23	2.267.906,67	671.937,37
-------------------------------------	--------------	--------------	------------

BENS E DIREITOS DO RPPS	20.969.067,39	22.892.583,08	23.485.454,07
--------------------------------	---------------	---------------	---------------

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECETAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)
2022	1.440	4.905	(3.465)	16.114
2023	1.396	4.552	(3.156)	12.958
2024	1.362	4.383	(3.022)	9.936
2025	1.328	4.167	(2.839)	7.097
2026	1.275	3.913	(2.638)	4.459
2027	1.275	3.913	(2.638)	1.820
2028	1.247	3.803	(2.555)	(735)
2029	1.220	3.712	(2.492)	(3.227)
2030	1.172	3.542	(2.371)	(5.597)
2031	1.027	3.064	(2.036)	(7.634)
2032	1.006	2.985	(1.979)	(9.612)
2033	942	2.761	(1.819)	(11.431)
2034	896	2.608	(1.712)	(13.143)
2035	841	2.455	(1.614)	(14.757)
2036	742	2.251	(1.509)	(16.265)
2037	691	2.010	(1.319)	(17.584)
2038	603	1.804	(1.202)	(18.786)
2039	572	1.652	(1.080)	(19.866)
2040	542	1.537	(995)	(20.861)
2041	481	1.379	(897)	(21.759)
2042	449	1.303	(854)	(22.613)
2043	375	1.072	(697)	(23.310)
2044	329	880	(550)	(23.860)
2045	297	802	(504)	(24.364)
2046	239	595	(356)	(24.720)
2047	202	434	(232)	(24.952)
2048	152	290	(138)	(25.090)
2049	118	203	(85)	(25.176)
2050	94	132	(38)	(25.214)
2051	73	109	(35)	(25.249)
2052	62	73	(11)	(25.259)
2053	48	57	(9)	(25.268)
2054	39	46	(7)	(25.275)
2055	34	40	(6)	(25.282)
2056	28	35	(7)	(25.289)
2057	15	21	(6)	(25.295)
2058	10	16	(6)	(25.301)
2059	6	11	(6)	(25.306)
2060	3	8	(5)	(25.312)
2061	3	8	(5)	(25.317)
2062	1	6	(5)	(25.323)
2063	1	6	(5)	(25.328)

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)
2064	1	6	(5)	(25.333)
2065	1	6	(5)	(25.339)
2066	1	6	(5)	(25.344)
2067	-	-	-	(25.344)
2068	-	-	-	(25.344)
2069	-	-	-	(25.344)
2070	-	-	-	(25.344)
2071	-	-	-	(25.344)
2072	-	-	-	(25.344)
2073	-	-	-	(25.344)
2074	-	-	-	(25.344)
2075	-	-	-	(25.344)
2076	-	-	-	(25.344)
2077	-	-	-	(25.344)
2078	-	-	-	(25.344)
2079	-	-	-	(25.344)
2080	-	-	-	(25.344)
2081	-	-	-	(25.344)
2082	-	-	-	(25.344)
2083	-	-	-	(25.344)
2084	-	-	-	(25.344)
2085	-	-	-	(25.344)
2086	-	-	-	(25.344)
2087	-	-	-	(25.344)
2088	-	-	-	(25.344)
2089	-	-	-	(25.344)
2090	-	-	-	(25.344)
2091	-	-	-	(25.344)
2092	-	-	-	(25.344)
2093	-	-	-	(25.344)
2094	-	-	-	(25.344)
2095	-	-	-	(25.344)
2096	-	-	-	(25.344)



Art. 4º - Lei complementar 101/2000

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Desconto	Não há previsão	-	-	-	
COSIP	Desconto	Não há previsão	-	-	-	
Taxas	Desconto	Não há previsão	-	-	-	
IPTU	Isenção	Não há previsão	-	-	-	
Taxas	Isenção	Não há previsão	-	-	-	
TOTAL			-	-	-	-

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 10/maio/2017, Hora de emissão: 14h e 39m

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Utilizacao de Reserva de Contingência	-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-	Limitação de Empenho	-
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	-	TOTAL	-



II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Projeto LDO 2022


Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.




III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras...



**IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**




Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2022, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).



V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).



VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 20 - LC 101/2000

A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



LEANDRO ROSSI

CONTADOR

CRC/PR 065173/O-2

contabilidade@indianopolis.pr.gov.br